



DIÁRIO DA JUSTIÇA

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



Ano LXXXV Nº 98

Brasília - DF, terça-feira, 25 de maio de 2010

Sumário

	PÁGINA
Tribunal Superior Eleitoral	1
Conselho da Justiça Federal	1
Conselho Nacional do Ministério Público	39
Ministério Público da União	39
Tribunal Regional Federal	
- 5ª Região	51
Tribunal Marítimo	52
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	
- Expediente Forense	53

Tribunal Superior Eleitoral

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 299, DE 20 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Durante o período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, até vinte e quatro horas depois de encerrado, as atividades de protocolo judiciário e administrativo do Tribunal serão realizadas, diariamente, das 8 horas às 22 horas.

Parágrafo único. Na hipótese de realização de segundo turno da eleição presidencial, a partir do início do período de propaganda eleitoral gratuita, até vinte e quatro horas após o término, aplica-se o disposto no caput, deste artigo.

Art. 2º Durante os períodos mencionados no artigo anterior é permitido receber, protocolizar e registrar na rede todo e qualquer expediente, mesmo que não seja afeto às eleições.

Art. 3º Em casos excepcionais, de notória urgência e por ordem do Ministro Presidente, ficam autorizados os titulares da Secretaria do Tribunal ou da Secretaria-Geral a determinar a protocolização, autuação e distribuição dos documentos que forem apresentados após as 22 horas, no referido período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 467, de 17 de agosto de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de maio de 2010.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Conselho da Justiça Federal

CORREGEDORIA-GERAL

TURMA NACIONAL DE UNIFORMIZAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

(*) ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO REALIZADA NOS DIAS 8 E 9 DE ABRIL DE 2010

Presidente da Sessão: Ministro Francisco Falcão
Subprocurador-Geral da República: Dr. Antonio Carlos Pessoa Lins
Secretária: Drª. Viviane da Costa Leite

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e dez, às dez horas, na sala de sessões da Turma Nacional de Uniformização, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais. Presentes os Excelentíssimos Juizes Federais Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho, Jacqueline Michels Bilhalva, Joana Carolina Lins Pereira, Otávio Henrique Martins Port, Rosana Noya Alves Weibel Kaufmann, José Antonio Savaris, José Eduardo do Nascimento, Ronivon de Aragão e Eduardo André Brandão de Brito Fernandes em substituição ao Juiz Federal Manoel Rolim Campbell Penna. Ausente, justificadamente, o Juiz Federal Cláudio Roberto Canata.

O Ministro Presidente da Turma Nacional de Uniformização declarou aberta a Sessão de Julgamento, ocasião em que foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

QUESTÃO DE ORDEM

O Juiz Federal Otávio Port suscitou questão de ordem para que fosse retificada a proclamação da decisão proferida nos autos do processo n. 2007.72.51.004939-5, na sessão de julgamento do dia 16 de novembro de 2009.

Constou da ata de julgamento: "Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Juiz Federal José Savaris, a Turma, por maioria, conheceu do incidente de uniformização e deu-lhe provimento nos termos do voto do Juiz Relator, vencidos os Juizes Federais José Savaris e Ronivon Aragão, que não conheciam do incidente. O Juiz Federal Ronivon de Aragão não conhecia por fundamento diverso". Deverá constar: "Prosseguindo o julgamento, após o voto-vista do Juiz Federal José Savaris, a Turma, por maioria, conheceu do incidente de uniformização e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz Relator, vencidos os Juizes Federais José Savaris e Ronivon Aragão, que não conheciam do incidente. O Juiz Federal Ronivon de Aragão não conhecia por fundamento diverso".

Foram apreciados 342 processos.

001. PROCESSO: 2007.82.02.500062-0
ORIGEM: PB - SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA
REQUERENTE: CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PROC./ADV.: MARIA CLAUDINO
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: KATARINA ROCHA BRANDÃO
RELATOR(A): JACQUELINE MICHELS BILHALVA
ASSUNTO: Auxílio-Doença Previdenciário - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

Decisão: "A Turma, por maioria, não conheceu do incidente de uniformização nos termos do voto da Juíza Relatora, vencidos os Juizes Federais José Savaris, José Eduardo, Ronivon de Aragão e Eduardo André Fernandes que conheciam do incidente e davam-lhe parcial provimento".

Proferiu sustentação oral pelo requerente o Dr. Aruanã C. Cardoso
OAB/PB 12827

002. PROCESSO: 2004.70.95.012478-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JAIR APARECIDO PAIÃO
PROC./ADV.: CLÁUDIA SALLES VILELA VIANNA
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: CLÁUDIA M. SASSO PASQUINI
RELATOR(A): JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
ASSUNTO: Requerimento Administrativo - Disposições Diversas Relativas às Prestações - Direito Previdenciário

Decisão: "Após o voto da Juíza Relatora, conhecendo do incidente de uniformização e dando-lhe parcial provimento, sendo acompanhada pelo Juiz Federal Otávio Port, e o voto da Juíza Federal Rosana Noya Kaufmann, acompanhando parcialmente o voto da Juíza Relatora, pediu vista o Juiz Federal José Savaris. Aguardam os Juizes Federais José Eduardo, Ronivon de Aragão, Eduardo André Fernandes, Derivaldo Filho e Jacqueline Bilhalva".

Proferiu sustentação oral pelo requerente a Dra. Melissa Folmann
OAB/PR 32.362

003. PROCESSO: 2008.70.95.001801-7
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
REQUERENTE: JUCÉLIA MARIA DOS SANTOS PEREZ
PROC./ADV.: CHARLES MICHEL LIMA DIAS
REQUERIDO(A): INSS
PROC./ADV.: JOÃO PEDRO PIVA
RELATOR(A): JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
ASSUNTO: Averbação/cômputo de tempo de serviço de empregado doméstico - Tempo de Serviço - Direito Previdenciário

Decisão: "A Turma, por maioria, conheceu do incidente de uniformização e deu-lhe parcial provimento nos termos do voto da Juíza Relatora, vencido o Juiz Federal José Eduardo, que não conhecia do incidente".

Proferiu sustentação oral pela requerente o Defensor Público Dr. Claudionor Barros Leitão

004. PROCESSO: 2007.70.95.000282-0
ORIGEM: PR - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ
AGRAVANTE: ARTHUR MATTOS
PROC./ADV.: ROBERTO VENÂNCIO JÚNIOR
AGRAVADO(A): INSS
PROC./ADV.: CRISTINE FERREIRA DA SILVA
RELATOR(A): JOANA CAROLINA LINS PEREIRA
ASSUNTO: Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88) - Benefícios em Espécie - Direito Previdenciário

Decisão: "Após o voto da Juíza Relatora, negando provimento ao agravo regimental, sendo acompanhada pelos Juizes Federais Otávio Port, Rosana Noya Kaufmann e Jacqueline Bilhalva, e os votos dos Juizes Federais José Savaris, José Eduardo, Ronivon de Aragão e Eduardo André Fernandes, conhecendo do agravo regimental, mas julgando prejudicado o incidente de uniformização e anulando o acórdão de ofício, a Turma, por maioria, conheceu do agravo regimental e julgou prejudicado o incidente de uniformização, anulando o acórdão de ofício nos termos do voto do Juiz Federal José Savaris que lavrará o acórdão, vencidos a Juíza Relatora e os Juizes Federais Otávio Port, Rosana Noya Kaufmann e Jacqueline Bilhalva que negavam provimento ao agravo regimental".

Proferiu sustentação oral pelo agravante o Defensor Público Dr. Claudionor Barros Leitão

005. PROCESSO: 2005.72.50.007358-6
ORIGEM: SC - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA
REQUERENTE: JANDIR AMBROSI
PROC./ADV.: CRISTINA ELIAS NASCHENWENG ESPINDOLA
REQUERIDO(A): FAZENDA NACIONAL
PROC./ADV.: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATOR(A): OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT

Decisão: "Após o voto do Juiz Relator, conhecendo do incidente de uniformização e dando-lhe provimento, pediu vista a Juíza Federal Rosana Noya Kaufmann. Aguardam os Juizes Federais José Savaris, José Eduardo do Nascimento, Ronivon de Aragão, Paulo Paim, Derivaldo Filho, Cláudio Canata, Manoel Rolim e Joana Carolina". (Sessão 08 e 09.02.2010) "Pro-

As matérias publicadas na presente edição foram enviadas no dia 21/5/2010, até as 18h. Excetuam-se, somente, aquelas enviadas com antecedência e agendadas pelo Órgão responsável para publicação nesta edição.